

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO  
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2011

Requeiro ao Presidente, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**, Ilustríssimo Senhor **Henrique Leite**, Secretário de Coordenação Política da Cidade do Recife, no sentido de enviar a esta Casa Legislativa informações pertinentes a todos os contratos firmados com a PCR para serviços de contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra que atendam a esta Secretaria, principalmente no que diz respeito aos requerimentos abaixo listados:

1. Encaminhar cópia(s) do(s) contrato(s) firmado(s) entre a PCR e empresas prestadoras de serviços de terceirização de mão-de-obra que atendam a esta Secretaria.

2. Quais as necessidades Funcionais da PCR que impedem a utilização de Servidores Municipais em atividades e funções legalmente restritas e com atribuições legais do Município se utilizando de Terceirizações?

3. Quais os motivos que a PCR paga através de Contratos Terceirizados a "mão-de-obra não qualificada" Salários maiores do que os praticados com os Servidores Municipais inclusive de Nível Superior?

# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO

## **GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE**

4. Quais os motivos da Contratação de Terceirizados cujas atividades, atribuições e qualificações são idênticas as dos Servidores Municipais que ganham muito menos e com mais experiência e conhecem o Município e a Cultura Administrativa da PCR?

5. Quais os Custos de um Servidor Municipal em relação a um "terceirizado" e os benefícios financeiros, funcionais, técnicos e profissionais que trazem tais contratações para a Municipalidade?

6. Apresentar todas as despesas liquida com contratos com empresas prestadoras de serviços terceirizados de mão-de-obra que atendam a esta Secretaria no período de janeiro de 2009 a agosto de 2011.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando ser o Princípio da Publicidade (transparência) um dos grandes norteadores da Administração pública em que todos os gastos devem ser devidamente detalhados e divulgados, e a fim de que a atividade típica de fiscalização, missão institucional do Poder Legislativo, seja exercida com maior eficiência, apresento este Pedido de Informações, pugnando para que o Chefe do Poder Executivo local não se furte a prestar as corretas e completas informações, sob pena de infração político-administrativa, tipificada no Decreto-lei 201/67, bem como na Lei Orgânica do Município do Recife.

Câmara Municipal do Recife, de setembro de 2011.

**PRISCILA KRAUSE**

Vereadora Recife  
Democratas